

## **REGRAS E ORIENTAÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DO SINTUPERJ EM 2008**

1. As eleições do Sintuperj para Coordenação Executiva, Conselho Fiscal e Delegacias do Hupe e Uenf acontecerão nos dias **19, 20 e 21 de agosto de 2008**.
2. Estão **permitidos** na campanha eleitoral, **a partir de 24/07/2008**:
  - 2.1. Os adesivos podem ser usados pelas chapas e distribuídos aos eleitores e outras pessoas.
  - 2.2. Cartazes, faixas, jornais e panfletos das chapas podem ser fixados pelas universidades, Uerj e Uenf. Orientamos que os cartazes sejam fixados em murais e pilastras de concreto, nestas partes com fita adesiva, conforme regras estabelecidas pela Prefeitura da Uerj.
  - 2.3. A utilização e a distribuição de camisetas e bonés estão permitidas.
  - 2.4. A propaganda eleitoral na internet é permitida em página das chapas destinada à campanha eleitoral.
3. Estão **proibidos** na campanha eleitoral, **a partir de 24/07/2008**:
  - 3.1. É proibida a confecção e distribuição de brindes ou outros bens e materiais que possam proporcionar benefício ou vantagem ao eleitor, exceto camisetas e bonés.
  - 3.2. É proibido retirar ou danificar material de campanha de uma chapa, como cartazes e faixas, pelas outras chapas.
  - 3.3. São proibidos ataques físicos ou morais na comunicação entre os candidatos ou nos materiais de campanha das chapas.
  - 3.4. As chapas estão proibidas de constranger eleitores, ou permitir que outros o façam com o conhecimento das chapas. As chapas deverão comunicar situações deste tipo à Comissão Eleitoral, por escrito.
  - 3.5. É proibido o uso da máquina do Sintuperj na campanha eleitoral, exceto o que for solicitado pela Comissão Eleitoral para garantir as eleições.
  - 3.6. Nos dias das eleições e da apuração é proibido o uso de alto-falantes pelas chapas.
  - 3.7. É proibido aos mesários, aos fiscais e aos escrutinadores, nas mesas de votação e apuração, o uso de roupa ou objeto contendo propaganda das chapas ou qualquer manifestação favorável ou contrária às mesmas.
  - 3.8. Os candidatos, os representantes das chapas e outras pessoas estão proibidos de se aproximarem das **mesas de votação**, devendo manter-se a pelo menos 3 metros de distância das mesas. Somente a Comissão Eleitoral e os eleitores poderão entrar na área de votação. A Comissão Eleitoral providenciará fitas para isolar as mesas de votação. Os candidatos, os representantes e os fiscais das chapas indicados deverão solicitar ao responsável pela mesa que saia da seção eleitoral para que se comuniquem, no caso de necessidade.

3.9. Os candidatos, os representantes das chapas e outras pessoas estão proibidos de se aproximarem das **mesas de apuração** dos votos, devendo manter-se a pelo menos 2 metros de distância das mesas, com exceção dos fiscais indicados pelas chapas. A Comissão Eleitoral providenciará fitas para isolar as mesas de apuração.

4. Os representantes e os fiscais das chapas serão identificados por crachás providenciados pela Comissão Eleitoral. Cada chapa terá direito a indicar 2 (dois) fiscais por cada mesa de **votação** e cada mesa de **apuração**.

5. As chapas indicarão mesários e escrutinadores de forma igual, servidores e estudantes da Uerj e Uenf, se for necessário a comissão o fará por decisão da Comissão Eleitoral para compor as mesas. Os membros das chapas não poderão integrar as mesas de votação ou de apuração. As chapas indicarão fiscais de forma igual para acompanhar a apuração dos votos junto às mesas.

6. O Sintuperj encaminhará, **até o dia 12/08/2008**, um jornal de 4 páginas exclusivo sobre as eleições para todos os filiados, ativos e aposentados, contendo dias, locais e horários de votação, filiados aptos a votar e outros informes necessários constantes do Regulamento Eleitoral aprovado no dia 09/07/2008, e os materiais de campanha das chapas. Este jornal deverá também ser encaminhado à mala direta do sindicato, que contém os endereços eletrônicos dos filiados. Cada chapa terá direito a 1/4 da página do jornal, tamanho tablóide, entre textos e fotos, totalizando 2 páginas e 1/4 para as 9 chapas. As chapas deverão encaminhar os seus materiais **até o dia 06/08/2008, às 18h**. Caso alguma chapa não encaminhe o material de campanha até o dia e o horário previsto, será informado no referido jornal.

7. O Sintuperj providenciará todo material e pessoal necessários para garantir as eleições do sindicato, que devem primar pela transparência e democracia.

8. A Comissão Eleitoral informará as Reitorias da Uerj e Uenf, a Direção do Hupe e a Prefeitura da Uerj do processo eleitoral do Sintuperj, a fim de que se possa garantir a propaganda eleitoral, em particular, a fixação de materiais até o último dia da eleição, 21 de agosto.

9. As chapas que desobedecerem as regras definidas para a campanha eleitoral serão advertidas pela Comissão Eleitoral através de comunicado escrito.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2008.

Comissão Eleitoral do Sintuperj

Representantes das chapas 1, 11, 21 e 31

Representantes das chapas 2, 12, 22 e 32

Representante da chapa 33